



Município de Mercedes

Estado do Paraná

177

PARECER JURÍDICO


Procedimento Licitatório nº 271/2023

Pregão Eletrônico nº 99/2023

Objeto: Aquisição de livros literários em apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial (crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância), conforme deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

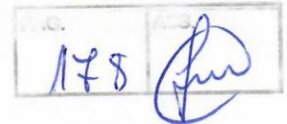
Mercedes – PR, em 05 de janeiro de 2024.


Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná



- PUBLICADO -

DATA. 05 / 01 / 24

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

PORTARIA Nº

010/2024

DATA:

05 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO: 3607

O Prefeito em Exercício do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 271/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 99/2023,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 271/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 99/2023, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE ÚNICO

Adjudicatário: Tribos Editora e Distribuidora de Livros Ltda.

Valor total: R\$ 32.688,00 (trinta e dois mil seiscientos e oitenta e oito reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE

GRAUNKE:82935017900

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE GRAUNKE:82935017900

Dados: 2024.01.05 10:25:34 -03'00'


Alexandre Graunke

PREFEITO EM EXERCÍCIO

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

179 

5 de janeiro de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3607

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2024.

Alexandre Graunke
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 010/2024

PORTARIA Nº 010/2024

DATA: 05 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito em Exercício do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 271/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 99/2023,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 271/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 99/2023, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE ÚNICO

Adjudicatário: Tribos Editora e Distribuidora de Livros Ltda.

Valor total: R\$ 32.688,00 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2024.

Alexandre Graunke
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 011/2024

PORTARIA Nº 011/2024.

DATA: 05 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito em exercício do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores municipais elencados no Anexo I desta portaria, no período especificado, relativo aos períodos aquisitivos listados.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br